

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU
CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS

ATA Nº 12

Ata da 12º (decima segunda) sessão da Câmara Municipal de Xexéu da 1º legislatura realizada no dia 10 de março de 1993 às 20:00 horas, na sede própria, localizada na rua da alegria nº 71, nesta cidade de Xexéu, de caráter ordinária com a presença dos senhores vereadores: Jobson Filgueiras do Nascimento (presidente), Edson Cabral da Silva Filho (1º secretário), Adauto Hermínio Silva (2º secretário), Helena de Almeida Silva, Cícero Eronildes Ferreira, Jesimiel Gonçalves de Lima, José Batista da Silva, Nilton Antônio da Silva e Jailton Francisco do Nascimento, tendo contado com o número suficiente que atende ao caráter regimental desta casa, o senhor presidente em nome de Deus deu por aberta a sessão. em seguida autorizou ao secretário a fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em seguida aprovada por unanimidade do plenário. Na ordem do dia e no expediente foram lidos os seguintes ofícios: ofício circular nº 03/93 do Tribunal de Contas referente a decisão nº 136/93, que fala sobre o orçamento e remuneração do conselheiro Carlos Pasto de Barros, ofício circular nº 003/93 do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ofício circular do IBAM referente a fixação ao mesmo, da Câmara Municipal de Xexéu. Em seguida foram lidos as indicações de nº 013 do vereador Edson Cabral da Silva Filho referente a colocação de mais dois canais de televisão na repetidora local (MANCHETE E BANDEIRANTE) e indicação de nº 014 do vereador Jesimiel Gonçalves de Lima solicitando uma agencia da Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos, tendo a justificativa oral do parlamentar onde ressalta que Xexéu não tem uma agencia com funcionários dos correios que possa expedir telegramas, Sedex e vale postal e sim um posto provisório que envia e recebe cartas dos correios de Palmares, em seguida foram colocados em votação, sendo aprovado por unanimidade do plenário. em seguida foi lido pelo 1º secretário a mensagem nº 04/93 do Poder Executivo designando a apreciação da egrégia câmara, o Projeto de Lei nº 05/93, que trata da competência legislativa para a concessão de reajuste do funcionalismo público municipal, visando manter os salários em níveis a partir do mínimo nacional, sendo em seguida enviado em mãos ao presidente da comissão de justiça e redação o vereador Jesimiel Gonçalves de Lima para dar o seu parecer oral, sofrendo uma modificação na redação do art. IV do art. 1º, Emenda Supressiva nº 1 que suprime o inciso IV do art. 1º, Emenda Modificativa nº 1 que modifica o texto do art. 4º que passa a ter a seguinte redação: art. 4º está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1993, e Emenda Aditiva nº 1 que acrescenta o art. 5º com a seguinte redação: art. 5º Revogam as disposições em contrário, sendo em seguida colocada em votação e tendo aprovação da maioria do plenário (com a votação de 7 a 1), em seguida foi enviada para apreciação da comissão de finanças e orçamento, tendo como presidente o vereador Nilton Antônio da Silva, que deu oralmente o seu parecer favorável, e em seguida colocada em votação sendo aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida o Sr. presidente marcou a próxima reunião ordinária para o dia 15

de março do corrente ano às 15:00 horas e em nome de Deus deu por encerrada a sessão. Eu Benitez Carlos de Souza, assistente legislativo, lavrei a presente ata que lida e aprovada será assinada pelos senhores: presidente, primeiro e segundo secretários.

A tempo eu Benitez Carlos de Souza, assistente legislativo ratifico a ata aditando a mesma, a leitura do Projeto de Resolução do Regimento para a elaboração da Lei Orgânica Municipal, que ficou a ser analisada pela comissão de justiça e redação, sofrer Emendas se necessário e depois ser votada em plenário.

Xexéu, 10 de março de 1993.

JOBSON FILGUEIRAS DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

PAZ E PROGRESSO

XEXÉU
1 DE OUTUBRO DE 1991